

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas

Serviço de Licitações

Despacho - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SLIC

Brasília-DF, 08 de setembro de 2022.

Assunto: Suspensão e Reabertura do Certame.**Referência:** Pedidos de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2022-SSP/DF (94392765 e 94550144).

I - Em referência aos Pedidos de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2022-SSPDF, apresentados pela empresa Daten (94392765) e empresa Systech (94550144), acerca do faturamento do objeto a ser licitado nesse Certame, informo que foram realizadas reuniões para debater esse tema, tendo havido mudança de posicionamento acerca do mesmo.

II - Com efeito, inicialmente entendemos por necessária a Suspensão do Pregão, em face do entendimento da área financeira de que as notas fiscais deveriam vir apartadas, dada a natureza da despesa.

III - Contudo, inspirada pela localização de editais semelhantes, oriundos do Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, dentre outros órgãos de grande estirpe, que adotavam o mesmo procedimento que a SSPDF vinha adotando (produto principal, com acessórios embarcados, incluindo a garantia por prazo estendido), o Pregão Eletrônico nº 25/2022-SSP foi reanalisado.

IV- Ato contínuo, reabriu-se o diálogo sobre a necessidade ou não de alteração do respectivo Termo de Referência, no que tange à divisão do objeto.

IV - Ampliou-se a discussão a outros setores do órgão, como a Assessoria Jurídico-Legislativa, Subsecretarias Executivas. Além de termos realizado consulta informal à Subsecretária da Central de Compras do GDF, setor responsável pela compra e licitação de bens e serviços para todos os órgãos públicos do DF, com demanda muito superior à nossa, possuindo grande expertise na matéria. Esta, consignou adotar a mesma prática em diversos procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria de Economia do DF.

V - Assim, amparados pela caracterização desse modelo de compras como uma prática usual de mercado (adotado, inclusive pelo TCU, PE nº 57/2020; pelo STM, PE nº 58/2017 e pela AMCESP, PE nº 111686/2021), tendo a anuência da AJL e Subsecretarias Executivas, que se manifestaram em sede de reunião ocorrida no dia 02/09/2022, solicito a reabertura do Certame, mantendo-se conforme *status quo ante*, nos moldes propostos pela Equipe de Planejamento da Contratação.

CELSO WAGNER LIMA

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 08/09/2022, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **95116519** código CRC= **A7A1002B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00000178/2021-15

Doc. SEI/GDF 95116519